



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de intensificar a fiscalização dos motoristas de aplicativos e motofrete que atuam no município, a fim de verificar a conformidade com a Lei Municipal nº 3.336, de 23 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O subscritor desta moção foi procurado por inúmeros taxistas, mototaxistas e demais profissionais do setor de transporte, que relatam a ausência de fiscalização efetiva sobre os motoristas de aplicativos e motofrete em nosso município.

Cabe ressaltar que, desde 2019, a Lei Municipal nº 3.336, que **“Disciplina o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências”**, estabeleceu normas claras para a regulamentação dessa atividade, as quais devem ser fielmente observadas.

Enquanto taxistas e mototaxistas são constantemente fiscalizados e obrigados a recolher taxas e cumprir rigorosamente a legislação vigente para o exercício de suas funções, verifica-se que muitos motoristas de aplicativos e de motofrete atuam sem qualquer fiscalização ou recolhimento de tributos. Essa disparidade gera uma **concorrência desleal**, prejudicando profissionais que trabalham dentro da lei e em conformidade com a legislação tributária municipal.

Ademais, a ausência de fiscalização representa risco à própria segurança dos usuários e à qualidade do serviço prestado, além de poder configurar, para a Administração Pública, hipótese de **renúncia de receitas**, diante da falta de recolhimento de taxas devidas.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a ordem econômica, tributária e para a isonomia entre os prestadores de serviço de transporte em nosso município, apela-se ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, com a devida urgência, a intensificação da fiscalização e a exigência do cumprimento integral da legislação vigente, garantindo justiça, segurança e regularidade no setor.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 427 / 2025 - Chave de Validação: U7J8-1DE7-KBRU-9607



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U7J81DE7KBRU9607>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U7J8-1DE7-KBRU-9607

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 427 / 2025 - Chave de Validação: U7J8-1DE7-KBRU-9607